



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 062/19

**Processo Administrativo:** 13/10/22.929

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 198/13

**Termo de Contrato n.º** 243/13

**Termo de Aditamento nº** 135/14, 173/15, 150/16, 85/17, 179/17, 172/18

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.162.177/0001-73, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/06/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 15.515.917,20 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 15719 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 775.795,86 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de junho de 2019

**ERNESTO DIMAS RAUZZELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA**

Representante Legal: *Sergio Romão Pires*

RG nº *18 187.873-1*

CPF nº *074 003248-12*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 13/10/22.929

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Colepav Ambiental Ltda

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 198/13

**Termo de Contrato nº** 243/13

**Termos de Aditamento nº** 135/14, 173/15, 150/16, 85/17, 179/17, 172/18, /19

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de junho de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luís Claudio Nogueira Mollo

Cargo: Diretor

CPF: 029098298-71 RG: 12371374-6

Data de Nascimento: 20/03/61

Endereço residencial completo: R. João Michelazzo, 70 Jd. B. Vista

E-mail institucional: obras.dpf@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: luiscloudio.mollo@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 994108440

Assinatura: 

LUIS CLAUDIO NOGUEIRA MOLLO  
Diretor Depto. Parques e Jardins  
Secretaria Mun. Serviços Públicos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925 163 438-68 RG: 90 239 74 X

Data de Nascimento: 02/09/58

Endereço residencial completo: Rua Marquês, 1257

E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 99772-8094

Assinatura: \_\_\_\_\_

ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## Pela CONTRATADA:

Nome: Sergio Pennone Paulella

Cargo: Diretor

CPF: 094 003248-12 RG: 18.189.843-1

Data de Nascimento: 19/7/67

Endereço residencial completo: R. Monte Alegre 1312 SP203

E-mail institucional: sergio.pennone@colepav.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (11) 9 8349 9909

Assinatura: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.